INSTITUTO BRANDÃO TEAM

000126419

INSTITUTO BRANDÃO TEAM

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTARIA E ELEIÇÃO DOS PODERES

Aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (19/09/2022), às 20horas, com quórum legal, teve início formal da presente Assembleia, instaurou-se fisicamente na Quadra 305, Conjunto 15 em São Sebastião/DF e de forma virtual, de fato e de direito a presente reunião de criação de uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em formalização ao trabalho de fato e projeto ora existentes, visando a constituição de direito e formalização de registro do Instituto Brandão Team, responderam ao chamado desta reunião de criação de agremiação esportiva, cultural e assistencial que viesse a satisfazer os interesses da comunidade esportiva envolvida com a cultura, as artes marciais, esporte e projetos esportivos e assistenciais na região, compareceram as seguintes pessoas naturais fundadoras: Cristian Abreu da Silva Brandão, Juliana Aparecida Almeida Reis, Marcelo Carvalho Arcênio, Adriana dos Santos Gomes, Welen Marques da Silva, Marcos Aurelio dos Santos, Higor Fernandes de Lima e Rodrigo Silva do Nascimento e Kerylyn Kristyne Gomes dos Santos, que nesta assentada são declarados membros associados fundadores e formam o quórum da presente assembleia geral. Em continuidade a pessoa natural da Sra. Juliana Aparecida Almeida Reis, que elaborou o Edital de Convocação e chamou para essa reunião de criação da associação, deu boas vindas a todos e seguiu com o poder de condução dos trabalhos e encargo de presidente da mesa, sendo aceito pelos presentes e empossado no ato para o exercício da função e como secretária de mesa, foi escolhida a Sra. Kerylyn Kristyne Gomes dos Santos e como auxiliar dos trabalhos o Sr. Cristian Abreu da Silva Brandão. Os associados participantes declararam ciência ao teor do Edital de Convocação, no que se refere a todos os assuntos a serem deliberados em assembleia geral e voltados a criação de uma agremiação sem fins lucrativos, assim dispensada sua leitura, relataram também o acesso a minuta estatutária, aos documentos a serem discutidos e também ao conhecimento do regimento de custas e taxas, decido que a presente ata deverá ser redigido de forma objetiva e sucinta, conforme as deliberações tomadas sequencial de cada assunto. Assim de forma ordinária passou se as deliberações sucessivas dos assuntos constantes da anunciada ordem do dia, quais sejam: 1ª. Declaração das participações da reunião, pessoas naturais e jurídicas, assim reconhecidas como membros associados e fundadores da associação/entidade, através do cadastro geral aprovado; Neste ato foi feita a declaração no corpo desta Ata de fundação dos nomes e identificação dos membros associados e fundadores da agremiação e a consequente formação do quórum regular para a realização da presente assembleia geral, assim deliberado e confirmado os nomes dos participantes e declarados e lavrados na oportunidade os membros fundadores da agremiação e a conferência dos cadastros, convalidando a efetiva participação dos associados, habilitando-os declaradamente a participarem das deliberações da assembleia de criação para todos os fins, consignando

José Antônio Soares Silva
Advogado - OAB/DF 14019

em Ata as participações dos associados fundadores, caracterizando o direito de voz, voto. Sendo deliberado por unanimidade e confirmado a condição de filiado fundador e associado em dia com suas obrigações, conforme constante na lista de presença anexa. Sendo em seguida discutido, analisado e deliberado de forma ordinária e sequencial cada assunto e procedimentos regulares que diz respeito a efetiva criação e fundação da associação anunciada e assim lançado de imediato em Ata o decidido por matéria, inclusive relatando a qualidade e quantidade identificada dos votos, se for o caso e se houver decisão neste sentido, decidido que haverá uma lista de presença para os fundadores assinarem e que se fizeram presentes fisicamente nesta assembleia de criação. 2ª. Deliberação sobre a criação formal da OSC, do seu nome, definição da sigla e do eventual nome fantasia a ser usado; Em continuidade, foi deliberado pelos participantes o aceite e aprovação da criação de uma associação civil, sem fins lucrativos, assim decidido e ratificado o seu nome: INSTITUTO BRANDÃO TEAM com sigla "IBT" e nome fantasia: "BRANDÃO TEAM". Colocado o assunto em votação foi também definido o tipo da OSC e seus objetivos principais e também o símbolo da associação, bem como a quantidade de cargos eletivos e funções básicas para a direção executiva e administrativa da associação, os membros e funções que podem ser nomeados e da quantidade adequada de membros para o Conselho Fiscal, como definido a seguir.

3ª. Análise e deliberação sobre a logomarca/escudo da aprovada associação/entidade, com definição do tipo, características e cores e descrição completa; Analisada as opções de logomarcas apresentadas, foi aprovada aquela identificada e descrita as suas características, tipo e cores no corpo do estatuto social a ser aprovado e segue visualmente como logo em papel timbrado nesta ata e demais documentos a serem impressos e levados a registro. 4ª. Definir o local de sede e o endereço de funcionamento no Distrito Federal, com lançamento em Ata de criação e no Estatuto Social; Após ter sido apresentadas as opções de sede provisória, foi aprovado a ser lançado no corpo do estatuto social, o seguinte endereço de sede, localização e correspondência na Quadra 305, Conjunto 15, em São Sebastião/DF. 5ª. Análise e deliberação de aprovação de minuta proposta e consolidada do Estatuto Social; Assim foi lido resumidamente pela secretária de mesa o documento, já que os participantes declararam que tiveram acesso ao mesmo anteriormente, definindo o que a legislação prevê sobre as exigências para se registrar uma associação, deliberado então e aprovado sobre a necessidade de se ter um estatuto social de acordo com a legislação vigente, em que foi apresentada na oportunidade uma proposta elaborada por advogado competente que subscreverá para todos os efeitos o documento e em comum acordo analisada pelos presentes. Havendo em seguida uma resumida explicação e esclarecimento dos trabalhos realizados em função da proposta estatutária ora em votação, que contém as várias exigências do Código Civil (Lei 10.406/2002 e suas alterações), do art. 43 à 61, Lei Pelé e portarias, Lei 6.015/73 e da Lei 13.019/2015 dentro outras, sendo lançado e conferido no documento os dispositivos conforme as leis vigentes exigem, sendo que quesito a quesito foi explicado.

José Antônio Soares Silva
Advogado - OAB/DF 14019

Sendo deliberado pela aprovação da minuta na forma e no teor apresentada nesta assembleia geral de criação, transformando se no Estatuto Social da instituição. O presidente de mesa justificou a necessidade da apreciação imediata da proposta na forma constante da minuta, pois a dita Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, será uma associação esportiva, de inclusão social pelo esporte, educação, cultura e atividade afins regida pelo Código Civil e pertencerá ao Sistema Nacional do Desporto que congrega as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normatização, apoio e prática do desporto, bem como as incumbidas da Justiça Desportiva, conforme estabelece o *caput* do art. 13, seu parágrafo 1º, Inciso VI da Lei 9.615/98, na qualidade de entidade de prática desportiva filiadas à entidade de administração regional. No mais foram pontualmente acrescentados itens exigidos formalmente no Estatuto de qualquer pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos para celebrar termo de fomento e/ou colaboração com ente público, para efeito ainda do cumprimento das exigências tidas referente ao recebimento de Certificação e do Cadastramento de projeto esportivo junto a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e perante a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SEL, perante ao Fundo de Apoio ao Esporte - FAE, CONFAE/SEL, Decreto 34.522/13 que regulamenta a Lei Complementar 861/13, e, em cumprimento integral a legislação vigente. Concluído a explanação e aprovado que todas as alterações e acréscimos levados ao amplo conhecimento de todos, estão conferidos e compõe desde já a minuta ora apresentada na assembleia e seguirá a seu tempo a registro na integra. Submetido a deliberação o documento foi aprovado por unanimidade dos presentes, formalizado neste ato como sendo o Estatuto Social do Instituto Brandão Team - IBT, a ser assinado na presença de todos pelo presidente a ser eleito da associação e pelo advogado constituído em três vias de mesmo teor e forma e segue a registro cartorário, conjuntamente com a presente ata e demais documentos ao final nominados; 6ª. Eleição e posse da primeira diretoria e do Conselho Fiscal da associação/entidade, geração da relação com dados e identificações dos administradores eleitos e do exercício dos mandatos, na forma do Estatuto Social aprovado, para o quadriênio 2022/2026 e da eventual nomeação de demais cargos; Explicado aos presentes sobre a necessidade da eleição e posse da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal para administrarem o IBT, com geração da relação dos membros eleitos em apartado, para o exercício de cargo e funções para o quadriênio 2022/2026, tendo início da gestão em 19/09/2022 e término deste primeiro mandato em 18/09/2026; Submetido o assunto a análise e decisão, foi aprovada a eleição da primeira diretoria executiva e dos membros do Conselho Fiscal, e dada a posse nesta mesma oportunidade, assim se apresentaram para assumir os cargos e funções e respectivamente eleitos e empossados: Presidente - Juliana Aparecida Almeida Reis; Vice presidente - Marcelo Carvalho Arcênio; Diretor Administrativo - Higor Fernandes de Lima; Diretor Financeiro - Leilane Ferreira de Oliveira Bezerra; 1º membro efetivo e presidente do Conselho Fiscal - Rodrigo Silva do Nascimento; 2º Titular do CF – Kerilyn Kristyne

José Antônio Soares Silva
Advogado - OAB/DF 14019

Gomes dos Santos; 3º Titular do CF - Welen Marques Silva; 1º Suplente do CF – Adriana dos Santos Gomes; 2º Suplente do CF - Marco Aurélio dos Santos e 3º Suplente do CF - Ana Paula Gregorio da Silva, assim eleitos em assembleia geral de criação do IBT e empossados pela presidência da mesa no mesmo ato para o exercícios dos mandatos de 19 de setembro de 2022 à 18 de setembro de 2026, declarados também como fundadores, em que segue em anexo e fazendo parte integrante desta Ata a relação contendo os nomes, dados e identificações dos 10(dez) membros eleitos nesta assembleia, em 3 vias de mesma forma e teor assinada pelo presidente acima eleito e de mesa, contendo os dados pessoais e informações conforme exigido em lei. Dada a palavra ao presidente eleito, agradeceu a confiança e desejou aos eleitos sucesso no exercício dos mandatos e na administração compartilhada, falou sobre as importantes ações de estruturação administrativa e redefinição do organograma com ênfase no estabelecimento de calendário de reuniões e eventos; sendo definido que oportunamente serão levados a assembleia geral eventuais indicações de membros a serem nomeados. 7ª. Deliberação sobre as despesas e taxas para o registro cartorário e assuntos correlatos; deliberado e aprovado que todas as despesas de cartório, jurídica, contábil e taxas para a criação e registro da associação, serão suportadas inicialmente pela Sra. Presidenta eleita e depois reembolsado integramente ao apurado pela associação, confirmado em assembleia de prestação de contas. 8ª. Procedimentos e regularização documental, do CNPJ e da inscrição estadual da nova associação/entidade junto aos órgãos competentes e Secretarias de Estado do GDF e do Governo Federal; Em que o presidente de mesa, informou sobre a necessidade do CNPJ, adequação e regularização completa da documentação da associação, procedimentos cabíveis com contador contratado de imediato para efetivar a emissão do CNPJ perante a Receita Federal, Secretaria de Fazenda do DF, tudo na busca de certificações da associação junto aos órgãos estaduais e federais, bem como as pretendidas ações e projetos novos para a comunidade, reuniões com administradores e equipe técnica, atividades com atletas, professores, gestores, técnicos, colaboradores e árbitros, deliberado e aprovado que ficará a emissão do CNPJ por conta dos serviços contratados contábeis, com orientação e apoio do ora advogado constituído; Em seguido passou se, para a última pauta: 9º. Deliberação sobre proposta de Regimento de Custas e Taxas, calendário de reuniões, atividades e do orçamento da associação/entidade e demais assuntos apresentados por associados que digam respeito à parte administrativa, documental, contábil, financeira, técnica, de elaboração de projetos esportivos, ações e de funcionamento regular da entidade. Em seguida foram apresentadas a assembleia as propostas dos referidos documentos, com o objetivo de orientar administrativamente a vida financeira, orçamentária, a origem regular das despesas, pagamentos e receitas tidas pela associação, sendo os três documentos acessórios ao estatuto social, submetidos a deliberação e aprovados por unanimidade, ou seja: um Regimento de Custas e Taxas; Um calendário de reuniões, atividades e um tipo de orçamento geral anexo para a associação/entidade, assim assinados pelo Sr.

José Antônio Soares Silva
Advogado - OAB/DF 14019

Presidente eleito e também segue a registro em três vias para registro cartorário. Encerradas as deliberações dos assuntos formais constantes do Edital, o Sr. Presidente de Mesa no uso de suas funções deu neste ato posse aos eleitos, membros da diretoria e do Conselho Fiscal, desejando sucesso e um bom trabalho no exercício de seus mandatos. Foi deliberado e aprovado que a presente Ata será assinada preferencialmente pelo presidente mesa, pelo advogado constituído, pelo presidente eleito e Secretária de Mesa, convalidada as participações efetivas pela lista de presença subscrita e anexa. Por fim informou ainda que todos os documentos ora aprovados serão disponibilizados por meio eletrônico aos associados tão logo sejam registrados em cartório, conforme comanda o Estatuto Social. Sem mais nada a tratar o Sr. Presidente de Mesa agradeceu a importante participação dos associados presentes e suas manifestações de interesse para o crescimento e desenvolvimento das atividades e finalidades e da própria associação. Em seguida solicitou a secretária de mesa que lê-se a presente Ata, em que após a leitura confirmou-se de veracidade o seu inteiro teor, tendo ao final o concorde e aprovação de todos os presentes, orientando ainda que fosse anexado em tempo e para os devidos fins todos os documentos retro mencionados e aprovados nesta assentada, sendo: 1º. O Edital de Convocação; 2º. Estatuto Social aprovado, assinado pelo advogado e pela presidente eleita; 3º. Regimento de Custas e Taxas, assinado só pela presidente eleita; 4º. Orçamento da associação e o calendário de reunião e eventos, assinado só pela presidente eleita; 5º. Relação dos membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal, assinado só pela presidente eleita; 6º. Lista de presença e relação dos fundadores e 7º. A presente Ata gerada desta assembleia, tudo em três vias originais e assim levados a registro no prazo legal de até 60 dias. Em finalização indagou aos presentes, se havia algo mais a se tratar e, tendo sido negativa a resposta, determinou então que se fechasse a lavratura desta Ata, encerrando-se os trabalhos e pondo fim a esta assembleia geral, assim eu, Kerilyn Kristyne Gomes dos Santos, como secretária de mesa, declaro que redigi este documento, encerrando os trabalhos às 22:horas e 45minutos deste mesmo dia.

Kerilyn Kristyne Gomes dos Santos
Secretária de Mesa

Juliana Aparecida Almeida Reis
Presidenta de mesa e eleita do IBT

José Antônio Soares Silva
Advogado – OAB/DF 14.019

José Antônio Soares Silva
Advogado OAB/DF 14019

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BRASÍLIA

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515
www.cartoriodebrasilia.com.br - contato@cartoriodebrasilia.com F: (61)3214-5900
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA

Averbado as margens do registro nº 0000011470, livro nº A076, folha nº 252, registrado em 28/09/2022.
Averbação nº 1.
Protocolo nº C0000126419.
Selo digital: TJDFT20220220111389OSGX

Consulte o selo digital em www.tjdft.jus.br ou aponte a câmera do seu celular para o código ao lado.

Felipe Eduardo Gomes Souza Silva
Escrevente Autorizado